

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00074/2020.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00074/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB E A EMPRESA PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB, inscrita no CNPJ sob o n° 08.927.105/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Vital da Costa Araújo, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Rua Francisco Fialho, S/N - Casa - Centro - Araruna - PB, CPF n° 379.827.104-68, Carteira de Identidade n° 866.660 SSDS/PB e a empresa PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n° 10.629.235/0001-09, com sede no sítio Estrada Grande - Zona Rural - Araruna/PB, neste ato represento pelo o Sr. José Jaelson Neri, brasileiro, empresário, portador do RG n° 537627 SSDS/PB e CPF n° 288.048.484-72, residente e domiciliado a Rua Arnulfo Gomes, 337, Centro, Araruna/PB, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, da Tomada de preço n° 00003/2020 e a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n° 00074/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato Administrativo n° 00074/2020(contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção de 08 (oito) casas populares do tipo 1,2,3 e 4, custeadas com recursos da FUNASA), alterando a Cláusula Sétima do instrumento em comento, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZOS:

Rua: Professor Moreira, 21 – Centro – CEP 58.233-000 – Araruna/PB

Tel:(83) 3373-1010

CNPJ: 08.927.105/0001-00



Fica o presente instrumento prorrogado por 180 (cento e oitenta dias), período compreendido 01 de novembro de 2022 a 30 de abril de 2023, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme preceitua a Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

O presente aditivo fica devidamente justificado por força da Tomada de preço n $^{\circ}$ 00003/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato Originário, que não venham a divergir da regulamentação contida no presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

DOTAÇÃO:

ORÇAMENTO DE 2022: RECURSOS PRÓPRIOS DE ARARUNA/RECURSOS FEDERAIS

02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 16 481 0014 1042 - CONST. E RECONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES.

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO:

O presente Instrumento terá sua vigência a partir da data d sua assinatura e será acostado ao Contrato Original e publicado, e forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

Rua: Professor Moreira, 21 - Centro - CEP 58.233-000 - Araruna/PB

<u>Tel:(83) 3373-1010</u> CNPJ: 08.927.105/0001-00

(8) [PDF] Termo Aditivo. Doc. 106797/22. Data: 08/11/2022 12:48. Responsável: Carlos A. de M. Filho. Impresso por convidado em 30/10/2023 14:30. Validação: 100D.72B5.9019.CA98.4895.359A.E601.D7B3.



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de ARARUNA, abdicando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Araruha/PB, 01 de novembro de 2022.

VITAL DA COSTA ARAÚJO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB CONTRATANTE

PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - EPP JOSÉ JAELSON NERI REPRESENTANTE LEGAL (CONTRATADO)

Testemunhas:

CPF n°: 095.162.924-70

CPF no: 916.+38, 794-20

CNPJ: 08.927.105/0001-00